

／ Código de Ética

brMalls



✍ Mensagem do Presidente

Seja bem-vindo ao Código de Ética da brMalls!

Somos uma empresa que preza pela ética, integridade, transparência e por relações respeitadas. Atuamos em conformidade com o nosso propósito e valores.

Para orientá-lo e apoiá-lo na condução de nossos negócios e nas relações com nossos colaboradores, acionistas, sócios, clientes, fornecedores e sociedade apresentamos a você as diretrizes a serem seguidas, vivenciadas e compartilhadas no nosso dia a dia.

É fundamental o cumprimento dessas diretrizes. Dessa forma, teremos um ambiente de trabalho ético e estaremos contribuindo para uma sociedade melhor.

Em caso de dúvidas, você tem um canal de diálogo aberto com o seu gestor, com os times de Gente e Gestão e de Compliance, e também com o Canal Confidencial (0800 777 0784 ou www.canalconfidencial.com.br/brmalls).

Não se esqueça: leia, exerça e compartilhe!

Um abraço,

Ruy Kameyama

Nosso Propósito

Transformar os shoppings
em destinos de FELICIDADE
e OPORTUNIDADES.



Nossos Valores



Time Excelente

Valorizamos a excelência e a dedicação, reconhecendo, via meritocracia a importância de cada um na construção de nosso sucesso.



Dono

Somos um time apaixonado pelo nosso negócio e trabalhamos com autonomia, simplicidade e espírito empreendedor.



Colaboração

Somos abertos a ouvir e entender nossos clientes, colaboradores e parceiros, estimulando a integração e confiança entre todos.



Cliente

Temos o compromisso de servir todos os nossos clientes com empatia e integridade.



Resultados hoje e sempre

Trabalhamos pelo presente e pelo longo prazo do nosso negócio, obstinados por resultados sustentáveis que constroem nosso legado.



Sumário

1. Compromisso do Colaborador

- 1.1 Conflito de Interesses / 8
 - 1.1.1 Atividades Paralelas / 9
 - 1.1.2 Parentesco e Relacionamento Afetivo / 9
 - a) Relações de Parentesco / 10
 - b) Relações Afetivas / 10
 - c) Comunicação de Parentesco ou Relacionamento Afetivo / 10
- 1.2 Valorização dos Nossos Shoppings / 11

2. Nosso Ambiente de Trabalho

- 2.1 Preconceito, Discriminação e Assédio / 12
- 2.2 Saúde e Segurança no Trabalho / 13
- 2.3 Aderência às Políticas e Procedimentos / 13
- 2.4 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas / 14
- 2.5 Disposições Anticorrupção / 14
 - 2.5.1 Suborno / 15
 - 2.5.2 Lavagem de Dinheiro / 16
 - 2.5.3 Fraudes / 16
- 2.6 Brindes, Favores, Presentes e Entretenimento / 16

3. Nossos Relacionamentos

- 3.1 Relacionamento com o Governo / 17
- 3.2 Relacionamento com Fornecedores / 18

3.3 Relacionamento com Lojistas e Consumidores / 18

3.4 Relacionamento com a Comunidade e
com o Meio Ambiente / 19

3.5 Relacionamento com Sócios e Coproprietários / 19

3.6 Relacionamento com a Mídia / 20

3.7 Eventos de Negócios / 20

4. Uso de Recursos e Informações da Companhia

4.1 Preservação e Uso Adequado dos Bens e Recursos
da Empresa / 22

4.2 Uso da Informação / 23

4.3 Confidencialidade e Propriedade Intelectual / 24

4.4 Mídias Sociais / 25

5. Gestão de Ética

5.1 Canais de Diálogo / 26

5.2 Comitê de Ética / 27

5.3 Violações ao Código / 28

1. Compromisso do Colaborador

O Código de Ética é o guia de orientação e consulta a ser adotado por todos os administradores, colaboradores e terceiros da brMalls (“Companhia”) na condução de nossos negócios e relações, sendo necessária a observância dos mais elevados padrões de conduta ética.

Você tem o compromisso de observar todas as diretrizes contidas neste documento e assumir uma postura ética em seu cotidiano, seguindo nossos valores, princípios, políticas e procedimentos. Nesse sentido, após a leitura deste Código, é imprescindível a assinatura dos formulários em anexo (Termo de Ciência e Acordo e Formulário de Conflito de Interesses) e confirmação de ciência e leitura em nosso Portal de Políticas.

1.1. Conflito de Interesses

Ao ingressar na brMalls, você assume o compromisso de não utilizar seu vínculo com a empresa para privilegiar outros negócios, pessoas, e para a atuação em atividades políticas, sindicais e religiosas independentes, ou ainda para obter vantagens indevidas para si ou para outra pessoa. Respeitamos seu direito de gerenciar seus assuntos particulares e investimentos pessoais e não desejamos interferir em sua vida pessoal, entretanto, você não deve colocar seus interesses pessoais acima ou em conflito com os interesses da Companhia.

Mas o que é Conflito de Interesses?

O conflito de interesses ocorre quando o interesse particular de um administrador, colaborador e terceiros da brMalls pode se sobrepor aos interesses da brMalls.

Se você identificar que está diante de uma situação de conflito de interesse, seja ela aparente, potencial ou efetiva, preencha o Formulário de Conflito de Interesses (Anexo I) e envie imediatamente para Compliance. Caso tenha alguma dúvida sobre esse tema, Compliance está à disposição para lhe auxiliar e, se desejar, também é possível relatar situações de inconformidade através de nosso Canal de Denúncias (“Canal Confidencial”). A situação será reportada ao Comitê de Ética para registro e deliberação, quando necessário.

1.1.1. Atividades Paralelas

Nossos colaboradores têm a responsabilidade de atuar com excelência, dedicação e espírito empreendedor em suas atividades na brMalls.

Respeitamos o exercício de outras atividades profissionais além daquela que você realiza na brMalls, desde que não sejam:

- Atividades que tirem o seu foco e o esforço nas suas atividades na Companhia e/ou sejam realizadas em seu horário de trabalho.
- Conflitantes com nossos negócios, interesses e setor de atuação.
- Atividades em que sejam utilizadas informações ou recursos da brMalls, sem autorização da Companhia.
- Atividades na qual você irá prestar serviço a brMalls na qualidade de fornecedor, mesmo que fora de seu horário de trabalho, sem autorização da Companhia.

Além das atividades acima, quaisquer atividades que interfiram ou que possam interferir no trabalho ou desempenho do colaborador – como, por exemplo, possuir participação em algum negócio, mesmo que não participe da sua gestão/operação, ou ser administrador de outra empresa – deverão ser comunicadas a Compliance através do Formulário de Conflito de Interesses (Anexo I).

1.1.2. Parentesco e Relacionamento afetivo

Com o objetivo de preservar um ambiente respeitoso, livre de conflitos de interesses e reforçar a meritocracia e a imparcialidade em nossas relações, entendemos que é necessário estabelecer algumas diretrizes, conforme na página seguinte:

a) Relações de Parentesco

Não são permitidas indicações e contratações de parentes de 1º e 2º grau¹, cônjuges ou companheiros de nossos colaboradores.

b) Relações Afetivas

Não são permitidos relacionamentos afetivos entre colaboradores nas seguintes situações:

- Entre colaboradores, quando ambos ou um desses ocuparem cargo de liderança².
- Entre colaboradores da mesma área³.
- Entre funções que possuem subordinação direta ou indireta.
- Entre colaboradores, quando esses possam influenciar nos processos de contratação, promoção, desligamento ou de avaliação de desempenho um do outro.
- Relacionamentos que envolvam colaboradores das áreas de Auditoria Interna, Compliance, Gente e Gestão e RH, independentemente de seu cargo.

c) Comunicação de Parentesco ou Relacionamento Afetivo

Valorizamos a confiança e a transparência em nossas relações e, por esse motivo, os colaboradores devem comunicar ao seu gestor imediato e aos times de Gente e Gestão e de Compliance quanto:

- A existência de relacionamento afetivo e de parentesco com outro colaborador da brMalls.
- A existência de relacionamento afetivo e de parentesco com funcionários e/ou agentes públicos.

¹ São considerados parentes de 1º grau: mãe, pai, filho(a), genro, nora e sogro(a). São considerados parentes de 2º grau: irmão(ã), cunhado(a), neto(a), avô e avó.

² Entende-se como cargos de liderança aqueles em que há responsabilidade de gestão de equipes como: Supervisores, Coordenadores, Gerentes, Superintendentes e Diretores.

- A existência de qualquer tipo de relação com pessoas vinculadas comercialmente à brMalls como, por exemplo, fornecedores, acionistas, lojistas e parceiros de negócios.

Nessas situações, os colaboradores devem informar ao seu gestor, preencher o Formulário de Conflitos de Interesses (Anexo I) e enviá-lo para Compliance.

Na ausência de registro de comunicação, o colaborador está passível de medidas disciplinares com base na Política de Gestão de Consequência.

1.2. Valorização de Nossos Shoppings

Você tem a possibilidade, através das suas atividades, de valorizar os nossos shoppings, proporcionando as melhores experiências e oportunidades aos lojistas e consumidores.

Além disso, a priorização do seu consumo em nossos shoppings é importante como valorização de nossos ativos. No entanto, se, por motivos particulares, ou quando houver indisponibilidade de produtos e serviços equivalentes em um dos nossos shoppings, entendemos e respeitamos a sua opção de frequentar outros shoppings.

³ Entende-se como pertencentes à mesma área colaboradores alocados na mesma gerência, independentemente da unidade de negócio.

2. Nosso Ambiente de Trabalho

Acreditamos que para mantermos um ambiente de trabalho agradável e favorável ao desenvolvimento de nosso time é importante a colaboração, a qualidade, a diversidade, a transparência e o diálogo.

Atuamos como donos do negócio e temos orgulho da história que construímos e do nosso time. Ao fazer parte dele, você assume a responsabilidade de nossas relações, auxiliando na construção de um ambiente ético, agradável e responsável.

Nossos líderes desempenham um papel fundamental na disseminação do comportamento ético na brMalls e, por esse motivo, é importante garantir que o seu time conheça e entenda este Código e as demais Políticas da Companhia. Os líderes também devem ser exemplos na aplicação de nossas diretrizes para todos os colaboradores, consumidores, lojistas e fornecedores.

Tratamos os nossos colaboradores com respeito e empatia, independentemente de cargos ocupados ou tempo de serviço na empresa. A brMalls tem uma postura isenta em relação a assuntos políticos e religiosos e não aceita que seus colaboradores façam campanhas religiosas, políticas de partidos e/ou candidatos utilizando-se de quaisquer recursos da Companhia.

2.1. Preconceito, Discriminação e Assédio

Valorizamos a diversidade de nosso time e o respeito em nossas relações com os diferentes públicos, não sendo aceitas atitudes abusivas contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como preferências, assédios, seja moral ou sexual, favorecimentos, preconceitos ou discriminação em função de raça, etnia, cor, nacionalidade, religião, política, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais ou condição sociocultural.

Caso você se sinta vítima de discriminação, assédio ou qualquer abuso, ou tenha conhecimento de algum caso em nossas operações, é seu dever utilizar o Canal Confidencial da Companhia e relatar o caso através do telefone **0800 777 0784** ou do site **www.canalconfidencial.com.br/brmalls**.

2.2. Saúde e Segurança no Trabalho

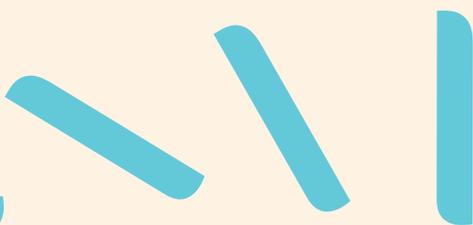
A brMalls preza por um espaço de trabalho com condições adequadas para o exercício de sua função, baseada nos princípios de saúde e segurança. Entretanto, você tem a responsabilidade de estar atento às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e a de seus colegas.

Se identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou a de seus colegas em nossas instalações, você deve comunicar ao seu gestor para a adoção das medidas cabíveis.

2.3. Aderência às Políticas e Procedimentos

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento e cumprimento das políticas e procedimentos para o desempenho de suas atividades profissionais. Todas as Políticas de Governança Corporativa, Políticas Internas e Procedimentos Operacionais estão disponíveis em nossos canais institucionais de comunicação.

Os treinamentos relacionados a este Código e demais diretrizes da Companhia serão disponibilizados aos nossos colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com sua responsabilidade de trabalho.



2.4 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

Com o objetivo de proporcionar aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho agradável, seguro e respeitoso, temos algumas diretrizes estabelecidas quanto ao uso de álcool, drogas e ao porte de armas em nossas dependências:

- Você não pode permanecer em nossas dependências, ou em atividades externas relacionadas à empresa, embriagado ou sob o efeito de drogas e entorpecentes.
- Apenas colaboradores ou prestadores de serviços que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho podem portar armas em nossas dependências, desde que devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para isso. Caso você não se enquadre nesta característica, você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à empresa.
- O uso de cigarro é permitido apenas em áreas devidamente autorizadas para esse fim, sendo vedado o uso em locais de trabalho coletivo ou dotados de ar condicionado.

2.5. Disposições Anticorrupção

Prezamos pela condução de nossos negócios com honestidade, integridade e transparência e, por esse motivo, não toleramos qualquer prática de corrupção em nossas operações e nos comprometemos a cumprir rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Nossos colaboradores e prestadores de serviços devem conhecer e agir em conformidade com a Política Anticorrupção e políticas internas da Companhia que tratem desse assunto, bem como a Lei Anticorrupção.

É vedado aos colaboradores, aos fornecedores e aos parceiros de negócios:

- Prometer, oferecer ou dar, diretamente ou através de prestadores de serviços ou quaisquer terceiros, vantagens indevidas a agentes públicos, a familiares e a assessores.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/13.
- Realizar doação e/ou financiar campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos em nome da brMalls.

A prática de atos corruptos em todas as suas formas é considerada uma conduta corrosiva e inegociável na brMalls.

2.5.1. Suborno

Não toleramos atitudes que tenham como objetivo obter qualquer tipo de vantagem indevida, seja financeira ou não, para a brMalls, para o próprio colaborador ou para terceiros por meio de recompensas ou induzindo alguém, seja do setor público ou privado, a agir incorretamente no desempenho das suas funções.

Algumas situações podem sugerir ou gerar um conflito entre nossos interesses pessoais e os da Companhia, ou de órgãos públicos. Devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com essas situações de forma imparcial, com foco nos interesses da Companhia. A área de Compliance tem o papel de prevenir e detectar essas situações e pode ajudar você a esclarecer eventuais dúvidas sobre esse tema.

As nossas relações com o governo, autoridades e agentes públicos sempre são baseadas na transparência e em conformidade com o descrito nos itens 3.1 e 3.3 abaixo, para que possamos contribuir para uma sociedade justa e democrática.

2.5.2. Lavagem de Dinheiro

A fim de prevenir a utilização das suas atividades para fins de lavagem de dinheiro, a brMalls somente realiza negócios com clientes e parceiros cujas atividades sejam lícitas e cujos fundos provenham de fontes legais. Adicionalmente, todos os pagamentos feitos à Companhia devem se dar através de meios lícitos.

Os colaboradores devem estar atentos a comportamentos suspeitos dos nossos lojistas, fornecedores e parceiros de negócios.

2.5.3. Fraudes

A brMalls não tolera, em hipótese alguma, fraudes, falsificações de documentos, especialmente com o objetivo de camuflar resultados indesejados no exercício de suas atividades ou em auditorias internas e/ou externas, incluindo resultados de metas ou de seus programas de excelência.

2.6. Brindes, Favores, Presentes e Entretenimento

Sabemos que a troca de brindes e presentes é frequente no mundo dos negócios, entretanto, devemos eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões, nas de terceiros e de agentes públicos.

A oferta ou o recebimento de cortesias, brindes, presentes, gratificações, favores, viagens, convites para eventos (culturais, esportivos etc.) e descontos em transações de caráter pessoal podem ser percebidos como vantagem indevida, suborno ou outros modos de influenciar uma decisão, não importando a intenção de quem praticou o ato.

Por esse motivo, antes de oferecer ou receber um presente ou brinde, certifique-se de que está em conformidade com a Política de Brindes e Presentes e requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem vantagem indevida ou comprometam a imparcialidade das tomadas de decisão.

3. Nossos Relacionamentos

Priorizamos relacionamentos e parcerias duradouras e colaborativas, proporcionando relações onde prevaleçam o respeito, a confiança, a integridade, o diálogo e a diversidade.

Ao integrar nosso time, você assume a responsabilidade pela qualidade de nossos relacionamentos profissionais, principalmente, com o público externo.

Lembre-se: a partir de agora, você passa a ser um representante dos valores e cultura da brMalls!

3.1. Relacionamento com o Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo por parte da brMalls deverá ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e conforme orientações previstas na política que trata dos aspectos de relacionamento com o Poder Público.

Sempre que uma demanda pertinente for apresentada por um representante do governo, inclusive em processos de fiscalização, todos devem adotar uma postura profissional, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e à avaliação da Companhia, informando imediatamente à equipe Jurídica.

Qualquer interação com agentes governamentais deve ser assessorada por profissional qualificado e em conformidade com as diretrizes da respectiva política que trata do relacionamento com o Poder Público, que está disponível no Portal de Políticas da brMalls. Adicionalmente, é essencial a ciência e leitura da Política Anticorrupção e políticas internas relacionadas ao assunto, zelando sempre pela transparência e lisura no relacionamento com o Poder Público.

3.2. Relacionamento com Fornecedores

Valorizamos relações comerciais isentas de favorecimentos e privilégios e a transparência do nosso processo de contratação de fornecedores, de forma a garantir que os interesses, valores e a imagem da brMalls sejam sempre preservados.

A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, financeiros, profissionais e éticos. Reforçamos que, em caso de contratação de fornecedores que sejam de seu estreito relacionamento, você deve declarar-se impedido, não participando ou influenciando no processo de contratação.

Todos nossos fornecedores devem, obrigatoriamente, aderir ao Código de Conduta do Fornecedor e orientar seus funcionários em exercício de atividades nas dependências da Companhia quanto às diretrizes descritas no Código e ao seu devido comprometimento.

3.3. Relacionamento com Lojistas e Consumidores

A brMalls empenha-se constantemente para preservar um relacionamento pautado na ética e respeito com os nossos lojistas, buscando trazer resultados consistentes para ambas as partes.

Aos nossos consumidores, temos o objetivo de proporcionar shoppings agradáveis e seguros, além de buscar encantá-los e satisfazer às suas necessidades por meio de um mix diversificado de lojas, serviços e lazer.

Para isso, adotamos as seguintes práticas:

- Tratamos nossos lojistas e consumidores com respeito e de forma imparcial, contando com uma política de “portas abertas” aos nossos clientes, com acesso direto à administração do Shopping.

- Proporcionamos encontros para a troca de melhores práticas comerciais entre nossos lojistas e gestores dos condomínios.
- Não permitimos a utilização da posição na Companhia para obtenção de benefícios pessoais junto aos nossos lojistas.

3.4. Relacionamento com a Comunidade e com o Meio Ambiente

A proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e o respeito social às comunidades nas quais estamos inseridos são de extrema importância para a brMalls.

Por meio da liderança da gestão e do empenho dos colaboradores, a brMalls opera os shoppings de modo seguro para a sociedade e o meio ambiente, dentro dos padrões e legislações aplicáveis. Desde a fase de desenvolvimento dos nossos shoppings, o tratamento dos resíduos, a utilização consciente dos recursos naturais e a proteção da saúde são para nós objetivos fixos. Por meio da sua conduta individual, todos os colaboradores devem contribuir para alcançarmos esses objetivos.

Nesse sentido, é fundamental que os colaboradores evitem o desperdício de energia, água e papel, descartando de forma adequada o lixo produzido em seu ambiente de trabalho.

3.5. Relacionamento com Sócios e Coproprietários

Consideramos nossos sócios e coproprietários em nossos empreendimentos comuns como parceiros e nosso relacionamento deve ser pautado na imparcialidade e na transparência.

Da mesma forma que respeitamos a confidencialidade das informações e estabelecemos relacionamentos isentos de favorecimentos, esperamos o mesmo de nossos parceiros.

3.6. Relacionamento com a Mídia

A imagem e a reputação da brMalls são pilares essenciais do nosso negócio e você deve zelar por elas. Dessa forma, definimos diretrizes que devem ser seguidas para preservar a nossa imagem e garantir a adequada divulgação das informações e fatos que envolvem a Companhia:

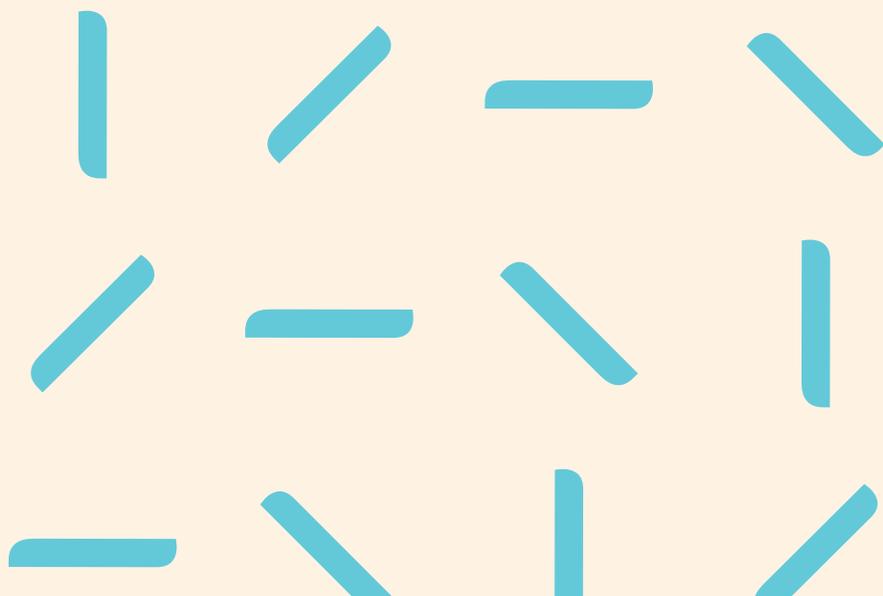
- Apenas o Diretor Presidente, o Diretor de Relações com Investidores e os colaboradores por eles designados estão autorizados a falar em nome da Companhia.
- As solicitações de informações originadas de qualquer veículo de comunicação para a Holding, Backoffice ou para os Shoppings devem ser direcionadas à nossa Diretoria de Marketing.
- Como colaborador da brMalls, você não possui permissão para falar diretamente com jornalistas ou com profissionais da área de comunicação ou mídia, sem autorização.
- A utilização do nome da brMalls em palestras ou trabalhos acadêmicos que tratem sobre a Companhia deve ser avaliada e autorizada formalmente pela Diretoria de Gente e Gestão.

3.7. Eventos de Negócio

É comum no meio empresarial a participação de colaboradores em eventos de negócios para troca de boas práticas, negociações e compromissos profissionais em localidades diferentes da base do colaborador.

Para o cumprimento das regras abaixo, é essencial a leitura das políticas de Viagens e Reembolso.

- A participação em eventos patrocinados/promovidos por terceiros deve ter clara conexão com o nosso negócio e está condicionada à aprovação do gestor direto. Quando envolver viagem e hospedagem, sua participação deve ter aprovação do gestor/diretor da área.
- Despesas com clientes, fornecedores, empreendedores e acionistas, tais como: refeições, transporte e acomodação, só podem ser realizadas em casos de eventos relativos à atividade da Companhia e por pessoas autorizadas pela Diretoria envolvida.
- As refeições de negócios devem acontecer durante o horário de trabalho, preferencialmente, almoços e em nossos shoppings.
- Refeições com fornecedores, durante a fase de negociação/contratação, não são incentivadas. Caso aconteçam, cada parte deve arcar com as suas despesas.



4. Uso de Recursos e Informações da Companhia

4.1. Preservação e Uso Adequado dos Bens e Recursos da Empresa

Todos os colaboradores são responsáveis pela salvaguarda e conservação de ativos e propriedades que compõem o patrimônio da brMalls, principalmente aqueles de uso individual, disponibilizados exclusivamente para as suas atividades. Os colaboradores não devem utilizar os ativos da Companhia para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente. O uso privado dos recursos da brMalls deve obedecer a critérios de razoabilidade e poderão ser monitorados.

O e-mail corporativo e qualquer equipamento ou sistema de propriedade da brMalls, bem como acessos a rede, internet, softwares, hardwares usados na rede corporativa, devem ser utilizados para fins profissionais, e por este motivo, poderão ser monitorados.

A brMalls deve disponibilizar equipamentos e estrutura necessária para que todos os colaboradores possam desempenhar as suas atividades. Lembremos também que os colaboradores representam a brMalls, e por esse motivo, fica a critério da brMalls, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Dessa forma, é dever de todos os colaboradores:

- Zelar pelo patrimônio da Companhia usando de forma correta os bens e recursos para que não ocorram danos, manuseio inadequado, perdas, furtos ou retiradas sem prévia autorização.
- No exercício de sua função, assegurar a manutenção de todos os bens sob sua responsabilidade, objetivando a prevenção de incidentes e aci-

⁴ Considera-se informação relevante qualquer decisão dos órgãos da administração, da assembleia geral ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que possa influir: (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; e (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

dentos que possam colocar em risco a integridade de nossos clientes, lojistas, administradores, colaboradores, fornecedores e demais terceiros.

- Somente utilizar aplicativos licenciados pelos fabricantes e homologados pela TI da brMalls.
- Somente acessar sites permitidos.
- Não trocar mensagens desrespeitosas e que possam causar algum tipo de constrangimento ou que possuam conteúdo impróprio, racista ou discriminatório, bem como imagens e textos obscenos ou ofensivos às convenções sociais.
- Não compartilhar sua conta e senha da brMalls com outros colaboradores, com terceiros e com fornecedores.

4.2. Uso da Informação

É vedada a utilização de seu cargo, posição ou influência na Companhia para ter acesso a informações relevantes⁴ e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento nas negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia⁵, ou neles lastreados, ou mesmo a divulgação de tais informações a terceiros.

A brMalls possui a Política de Divulgação e Uso de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários e é fundamental que nossos colaboradores leiam a referida política e estejam atentos às restrições de negociação, observando, inclusive, todos os períodos de vedação à negociação, informados através dos canais formais da brMalls.

O uso indevido de informação relevante é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais.

⁵ São valores mobiliários: as ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, contratos de derivativos, quotas de fundos de investimento, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia.

4.3. Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do nosso patrimônio intelectual. Elas devem ser armazenadas de forma segura, devidamente classificadas e ter o acesso compartilhado com outros interessados: investidores, lojistas, clientes ou concorrentes, de acordo com a criticidade; e com os colaboradores e terceiros devem ser compartilhadas apenas aquelas informações necessárias para o exercício de suas atividades.

Dessa forma, é dever de todos os colaboradores:

- Não utilizar para fins particulares ou repassar para terceiros tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações adquiridas através do trabalho desenvolvido na brMalls, como por exemplo: informações financeiras e contábeis não divulgadas ao mercado; planos de investimento; aquisições e expansões; resultados dos negócios; informações pessoais dos colaboradores; políticas e práticas de gestão dos negócios; registro de novas marcas e patentes; e informações de empresas com as quais fazemos negócios.
- Ter atenção e prudência ao falar de assuntos confidenciais em locais públicos (redes sociais, restaurantes, aeroportos, elevadores, cafés, táxis e outros meios de transporte etc.).
- Não utilizar ou compartilhar com terceiros informação privilegiada para compra ou venda de ações, seja diretamente ou por intermédio de terceiros. Adicionalmente, todos devem cumprir a Política de Divulgação e Uso de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários da brMalls.

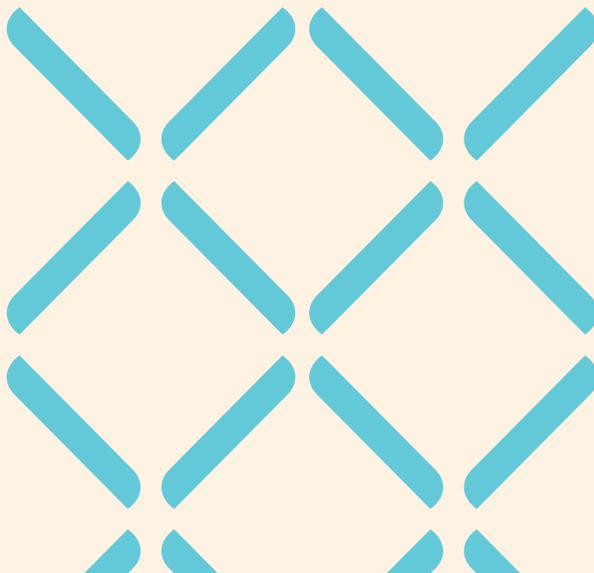
Em caso de dúvidas sobre a confidencialidade da informação, procure o seu gestor. Vale ressaltar que todos os itens mencionados anteriormente permanecem em vigor mesmo após o término do contrato de trabalho/prestação de serviço com a brMalls.

4.4. Mídias Sociais

Devemos zelar pela imagem da brMalls para que não ocorram problemas que possam prejudicar a nossa reputação corporativa.

Sendo assim, não devemos:

- Utilizar a imagem da Companhia (logomarca e símbolos institucionais) para criar sites, blogs ou perfis não oficiais em redes sociais. A criação de perfis, comunidades e páginas relacionadas ao negócio da brMalls somente pode ser feita, de modo oficial, pela Diretoria de Marketing e/ou de Gente e Gestão.
- Publicar em redes sociais qualquer comentário que seja inconsistente com seu trabalho e com o propósito e os valores da brMalls. Lembre-se que o seu perfil pode estar sendo visualizado por nossos clientes e acionistas.
- Divulgar nenhum tipo de informação estratégica ou conteúdo confidencial da brMalls.
- Emitir juízo de valor sobre a brMalls, nossos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes ou colegas de trabalho.



5. Gestão da Ética

5.1. Canais de Diálogo

Acreditamos que o diálogo é primordial para garantir relações saudáveis em nossos ambientes e a melhoria contínua de nossos processos.

Em casos de dúvidas relacionadas à sua conduta, você possui um canal de diálogo aberto para o esclarecimento com o seu gestor e com os times de Gente e Gestão e de Compliance.

Você também pode contar com o Canal Confidencial, nossa principal ferramenta para o recebimento e direcionamento de denúncias relacionadas a condutas antiéticas ou que violem a legislação vigente. O Canal é administrado por uma empresa terceirizada e especializada e, dessa forma, garantimos o anonimato e a confidencialidade do denunciante e prevenimos a ocorrência de qualquer retaliação.

Valorizamos a transparência em nossas relações, por isso, caso você tenha ciência do descumprimento de algum item deste código ou política da brMalls é seu dever utilizar o Canal Confidencial e relatar o ocorrido. Esses casos serão tratados de forma diferenciada e sigilosa.

Caso você observe desvios às diretrizes do Código de Ética ou às políticas e diretrizes da Companhia, reporte ao Canal Confidencial através dos meios abaixo:

 **0800 777 0784**

 **www.canalconfidencial.com.br/brmalls**

5.2. Comitê de Ética

O Comitê de Ética se reporta ao Comitê de Auditoria e é composto por Diretores Executivos, ou representantes nomeados por esses, e pelo Gerente de Compliance, e possui as seguintes responsabilidades:

- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e da cultura ética de nosso negócio, promovendo a disseminação de nossas diretrizes éticas.
- Analisar as denúncias recebidas no Canal Confidencial e deliberar as sanções com base em nossa Política de Gestão de Consequência, monitorando as aplicações de medidas disciplinares.
- Aprovar e assegurar a atualização do Código de Ética, propondo melhorias para o aprimoramento do documento.
- Garantir a privacidade dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas.
- Monitorar os indicadores de denúncia recebidas do Canal Confidencial com o objetivo de manter um diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções mais vulneráveis na Companhia, bem como de acompanhar o andamento dos planos de ação de melhoria dos processos.

A brMalls estabeleceu processos diferenciados e com alçadas específicas para tratar e apurar denúncias que envolvam membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Ética e das áreas de Compliance e Auditoria Interna. Dessa forma, asseguramos o anonimato, a credibilidade, a transparência e a isonomia do Canal Confidencial e coibimos qualquer tipo de retaliação.

5.3. Violações ao Código

O desrespeito às regras previstas neste Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar a rígidas ações disciplinares, incluindo o desligamento do colaborador e medidas judiciais.

Contamos com o Comitê de Ética para analisar as situações não previstas no Código e definir como proceder, bem como para avaliar as situações de descumprimento do Código e para a decisão das ações a serem tomadas com base na Política da Gestão de Consequência. Por esse motivo, nenhum colaborador que tenha conhecimento de casos comprovados ou de indícios de uma conduta antiética, mesmo que no cargo de gestão, possui permissão para aplicar a gestão de consequência sem antes compartilhar o fato com o Comitê de Ética da brMalls.

É importante esclarecer que, em casos de violações que incluam uma infração da lei, os envolvidos serão responsabilizados civil e criminalmente pelos seus atos.



Termo de Ciência e Acordo

brMalls

Termo de Ciência e Acordo

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética da brMalls e estou ciente das diretrizes estabelecidas e da sua relevância para mim e para a Companhia. Declaro ainda que as declarações aqui registradas são verdadeiras e qualquer alteração será prontamente comunicada.

Comprometo-me a cumprir integralmente o Código de Ética da brMalls, sob pena de, em caso de descumprimento, sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Nome Completo

Local e Data

Assinatura

Termo de Ciência e Acordo

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética da brMalls e estou ciente das diretrizes estabelecidas e da sua relevância para mim e para a Companhia. Declaro ainda que as declarações aqui registradas são verdadeiras e qualquer alteração será prontamente comunicada.

Comprometo-me a cumprir integralmente o Código de Ética da brMalls, sob pena de, em caso de descumprimento, sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Nome Completo

Local e Data

Assinatura

Anexo I / Formulário de Conflitos de Interesses

Declaração sobre Familiares

SIM **NÃO**

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com Agente Público ou Pessoa Politicamente Exposta (PPE)?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum colaborador da brMalls e/ou de empresa do mesmo grupo?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum colaborador de empresa do mesmo setor da brMalls e/ou que de alguma forma possa ser considerada sua concorrente?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum sócio ou pessoa com poder de decisão em empresa(s) com a qual a brMalls e empresas do grupo mantêm negócios (lojistas, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros), ou que potencialmente negócios possam vir a ser firmados?

Caso tenha respondido de forma positiva a quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

Situações de Conflito de Interesses

SIM **NÃO**

Você exerce a função de conselheiro, diretor, gerente ou sócio em alguma empresa?

Há alguma outra situação que configure um potencial Conflito de Interesses?

Caso tenha respondido de forma positiva a quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Cargo: _____

Área: _____

Assinatura: _____

¹ Relação de Parentesco: entende-se parentes de 1º e 2º grau, conforme definição do Código de Ética, cônjuges ou parceiros.

Anexo I / Formulário de Conflitos de Interesses

Declaração sobre Familiares

SIM **NÃO**

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com Agente Público ou Pessoa Politicamente Exposta (PPE)?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum colaborador da brMalls e/ou de empresa do mesmo grupo?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum colaborador de empresa do mesmo setor da brMalls e/ou que de alguma forma possa ser considerada sua concorrente?

Você possui relação de parentesco¹ ou afetiva com algum sócio ou pessoa com poder de decisão em empresa(s) com a qual a brMalls e empresas do grupo mantêm negócios (lojistas, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros), ou que potencialmente negócios possam vir a ser firmados?

Caso tenha respondido de forma positiva a quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

Situações de Conflito de Interesses

SIM **NÃO**

Você exerce a função de conselheiro, diretor, gerente ou sócio em alguma empresa?

Há alguma outra situação que configure um potencial Conflito de Interesses?

Caso tenha respondido de forma positiva a quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Cargo: _____

Área: _____

Assinatura: _____

¹ Relação de Parentesco: entende-se parentes de 1º e 2º grau, conforme definição do Código de Ética, cônjuges ou parceiros.

Glossário

Assédio Moral: exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Assédio Sexual: todo comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Suborno: qualquer objeto de valor que seja oferecido, prometido, dado ou recebido para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida. Podem ocorrer na forma de dinheiro, troca de presentes, concessão de empréstimo ou prestação de serviços para aqueles que estão sendo subornados.

Lavagem de dinheiro: práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou camuflar a origem ilícita de determinados ativos, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou que a origem ilícita seja escondida.

Fraude: qualquer ato que tenha como objetivo dar a aparência de verdadeiro ou legítimo a algum negócio, documento ou informação falsa, incorreta ou inexistente, induzindo ou mantendo alguém em erro.

Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): lei brasileira instituída com a finalidade de tratar da responsabilidade objetiva, administrativa e civil, das empresas pela prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Agente Público: todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública, nacional ou estrangeira. Qualquer terceiro, seja ele remunerado ou não, que esteja prestando serviços ou representando qualquer órgão público, ainda que temporariamente, como por

exemplo, um consultor contratado por uma agência governamental, é considerado um Agente Público. Podem ser classificados em:

a) Agentes Políticos – são aqueles que estão na chefia de cada um dos três poderes e representam a vontade do Estado.

- Chefe do Poder Executivo: Presidente da República, Governador e Prefeito, inclusive os respectivos vices.
- Auxiliares imediatos do Poder Executivo: Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Secretários Municipais.
- Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.
- Magistrados e Membros do Ministério Público.

b) Servidor Estatal – é todo aquele que atua no Estado, seja na administração direta, seja na indireta. Se ele atua na União, nos Estados, nos Municípios, no Distrito Federal, em fundações, em autarquias, em empresas públicas e em sociedades de economia mista, ele é chamado de servidor estatal.

c) Particular em colaboração – é aquele que não perde a qualidade de particular, mas que, num dado momento, exerce alguma função pública (jurados no tribunal do júri, mesário em eleição).

PPE (Pessoa Politicamente Exposta): são consideradas pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada. E ainda:

- Candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes, bem como políticos já eleitos.

brMalls